

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIZAÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM ("KINGHOST CLOUD") PARA CONTRATAÇÃO ONLINE**

ÍNDICE

	1
1. DAS PARTES	2
2. DO PRAZO DO CONTRATO	2
3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2
1. DO OBJETO DO CONTRATO	2
2. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO	3
3. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E PERIODICIDADE DOS PAGAMENTOS	3
4. DA FORMA DE PAGAMENTO	4
5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE	5
6. OBRIGAÇÕES DA KINGHOST	10
7. DA UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO	10
8. DECLARAÇÃO SOBRE O NOME DE DOMÍNIO	11
9. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	12
10. DA RETIRADA DO SERVIDOR DO AR A PEDIDO DE AUTORIDADES	13
11. CANCELAMENTO, DENÚNCIA, RESCISÃO DESATIVAÇÃO, E PENALIDADES DO CONTRATO	13
12. DA MANUTENÇÃO DE DADOS	14
13. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)	14
14. DAS COMUNICAÇÕES DAS PARTES	16
15. DO REGISTRO DO CONTRATO	16
16. DAS DECLARAÇÕES DA CLIENTE	16
17. FORO	17
	17

1. DAS PARTES

Cliente, com dados de identificação conforme o cadastro, denominado como **CLIENTE**, e **LWSA S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 02.351.877/0010-43, com sede à Rua Mostardeiro, nº 777, Sala 604, 6º andar, Bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP: 90.430-001, denominada **KINGHOST**.

2. DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de cadastro do **CLIENTE** no Painel do Produto, conforme cláusula 2.1. do Contrato.

3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1. As características dos planos, seus respectivos valores e a periodicidade da cobrança são aquelas previstas no site e escolhidas pelo **CLIENTE** no momento da contratação online e estão sujeitos à alteração conforme previsto nas cláusulas e condições gerais a seguir.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a **KINGHOST** é empresa que atua no ramo de tecnologia e informática com “Hospedagem de Servidores” (Internet Data Center);
- (ii) a **KINGHOST** mantém “datacenter” e capacidade de disponibilizar equipamentos (Hardware) para uso do **CLIENTE**, como servidor, mantendo esse equipamento conectado à Internet;
- (iii) a disponibilização dos equipamentos ao **CLIENTE** ocorre de forma parcial (HD - disco rígido, memória e processador exclusivos e demais componentes compartilhados com outros clientes e não situados, obrigatoriamente em uma mesma unidade física).
- (iv) a **KINGHOST** possui equipamento (Hardware) adequado à utilização pretendida pelo **CLIENTE** bem como LINK disponibilizado por empresa de telecomunicações para mantê-lo conectado à INTERNET e capacitação técnica para permitir a definição do nível de gerenciamento e de extensão de compartilhamento pretendido pelo **CLIENTE** para esse Serviço.

Por este instrumento e na melhor forma de direito as partes qualificadas na Ficha de Contratação, de livre e espontânea vontade e na melhor forma do direito, celebram o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A hospedagem, pela **KINGHOST**, de hardware(s) de sua propriedade doravante designado como KINGHOST CLOUD, com a configuração realizada pelo **CLIENTE** no Painel do Produto, no ato da contratação.

1.2. O **CLIENTE** poderá, a seu exclusivo critério, contratar o serviço de “escalonamento de memória e CPU”, conforme opções constantes do Painel do Produto.

1.2.1. Por “escalonamento de memória e CPU” entende-se a possibilidade de aumento ou diminuição da memória e do CPU, pela **KINGHOST**, independentemente de requerimento do **CLIENTE**, quando a memória atingir o consumo indicado no Painel do Produto.

1.2.1.1. O aumento ou diminuição de memória e do CPU ocorrerão de acordo com a faixa de memória disponibilizada pela **KINGHOST** no Painel do Produto.

1.3. No caso de contratação de “escalonamento de memória/CPU”, a **KINGHOST** cobrará do **CLIENTE** os valores constantes no Painel do Produto, pelo período utilizado em que o servidor operar em capacidade diferente da inicialmente contratada.

1.4. A utilização do serviço ora contratado, bem como a cobrança pelo mesmo, fica condicionada à validação do cartão de crédito cadastrado pelo **CLIENTE** e ativação do serviço pelo **CLIENTE**, via Painel do Produto.

1.4.1. Cumprida a finalidade para a qual o serviço “KingHost Cloud” (“Serviços”) foi ativado, o **CLIENTE** deverá desativá-lo a qualquer tempo, independentemente de prévio aviso ou do pagamento de multa, mediante simples alteração no “Painel do Produto, permanecendo válidos todos os demais serviços objeto do presente contrato bem como as disposições quanto à rescisão e multa.

1.4.2. O **CLIENTE** pagará pelo serviço conforme o valor constante do “site” <https://www.kinghost.com.br/> e da CENTRAL DO CLIENTE, proporcional à sua utilização, não sendo possível o fracionamento da hora. Neste sentido, a fração mínima para efeitos de cobrança será de 1 (uma) hora, ou seja, qualquer período de utilização inferior a 1 (uma) hora será arredondado e cobrado como 1 (uma) hora cheia. Para efeitos de cobrança, será considerado o período entre o início da utilização (consumo de recursos) e a desativação do serviço realizada pelo **CLIENTE**, via Painel do Produto.

2. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

2.1. O presente Contrato é celebrado pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de cadastro do **CLIENTE** no Painel do Produto, com a devida validação do cartão de crédito cadastrado.

2.2. Findo o prazo inicial, e não havendo manifestação contrária de nenhuma das Partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente Contrato será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos.

3. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E PERIODICIDADE DOS PAGAMENTOS

3.1. De acordo com a utilização do serviço, bem como pelos recursos e/ou serviços adicionais eventualmente selecionados pelo **CLIENTE**, haverá o pagamento mensal à **KINGHOST** do valor referente ao seu consumo/transferência mensal, conforme os valores constantes na CENTRAL DO CLIENTE.

3.1.1. Entende-se como transferência, para efeito do presente Contrato, a quantidade de informação transferida de e para o ambiente KingHost Cloud, de utilização exclusiva do **CLIENTE**, independentemente do protocolo utilizado.

3.1.2. A medição da transferência utilizada será feita mensalmente, referente à utilização dos Serviços e demais recursos eventualmente contratados, abrangendo o período do primeiro ao último dia de cada mês civil; o acréscimo por utilização excedente, se houver, será cobrado juntamente com a mensalidade vencível no primeiro ou segundo mês posterior ao da utilização, dependendo das possibilidades de processamento da **KINGHOST**.

3.1.3. A não utilização pelo **CLIENTE** do limite ou espaço de transferência disponibilizado não gerará para ele nenhum crédito nem desconto, considerando que a cobrança terá como base a utilização dos Serviços e/ou recursos pelo **CLIENTE**.

3.1.4. A ADIÇÃO de recursos e/ou serviços opcionais, posteriormente à celebração do presente Contrato, se fará mediante acesso à página específica de auto provisionamento de serviços, disponível no Painel do Produto com o registro do pedido de adição, ou ainda via “CENTRAL DO CLIENTE”.

3.1.5. A partir do registro do pedido de adição de novos recursos e/ou serviços, estes passarão a integrar de forma definitiva o presente Contrato.

3.1.6. O pagamento pelos recursos e/ou serviços opcionais adicionados obedecerá às regras constantes dos itens 3.2. e 3.2.1., abaixo, conforme o caso.

3.1.6.1. O valor dos serviços prestados no mês da inclusão será cobrado na primeira fatura seguinte à inclusão, juntamente com a cobrança relativa ao serviço principal.

3.2. A EXCLUSÃO de recursos e/ou serviços opcionais, posteriormente à celebração do presente Contrato, se fará mediante acesso do **CLIENTE** ao Pannel do Produto, onde o **CLIENTE** tem total autonomia para realizar adições e exclusões de recursos e/ou serviços e, na hipótese de exclusão, todos os dados relativos aos recursos e/ou serviços ativos serão imediatamente apagados (deletados), sem qualquer possibilidade de recuperação, nos termos da cláusula 12 abaixo.

3.2.1. O pagamento será feito mensalmente, de forma postecipada, e corresponderá sempre aos serviços prestados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de cada vencimento.

3.1.4. No caso de adição de recursos e/ou serviços posteriormente à celebração do presente Contrato, o pagamento pelos recursos e/ou serviços obedecerá às regras constantes da cláusula 3.2. acima.

3.2. Em caso de aumento de alíquota dos tributos incidentes sobre o serviço ora contratado, ou da criação de novos tributos a ele relacionados, o valor acrescido será repassado imediatamente ao preço do serviço, com o que concorda o **CLIENTE**.

3.3. Todo e qualquer serviço solicitado pelo **CLIENTE**, que não esteja expressamente previsto neste Contrato será cobrado à parte pela **KINGHOST**, estando sua contratação disponível por meio da CENTRAL DO CLIENTE.

3.4. Os serviços prestados em cada mês, para fins de cobrança, constituem um todo indivisível, de modo que não se admitirá pagamentos parciais. Em razão disto, caso o pagamento não seja integral isto sujeitará o **CLIENTE** integralmente as consequências do inadimplemento, conforme disposto no Capítulo 13 deste Contrato.

3.5. O **CLIENTE** declara expressamente concordar com o fato de que os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data do presente, com base na variação positiva do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou por outro índice que o venha à substituí-lo, considerando o período acumulado.

3.5.1. Caso, por mera liberalidade, a **KINGHOST** deixe de aplicar referido reajuste após 12 meses de vigência do Contrato, o mesmo poderá ser aplicado a qualquer tempo, ficando consignado que: a) é vedado à **KINGHOST** aplicar o reajuste em períodos inferiores a 12 (doze) meses, e, b) a atualização deverá sempre observar a variação positiva, dos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Caso sejam criados novos tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança de tributos já existentes, vindo a impactar os valores da remuneração vigente, este impacto será repassado ao **CLIENTE**, somando-se aos encargos, preços, planos ou serviços previamente contratados, o que será precedido de comunicação prévia de reajuste.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O único meio de pagamento de mensalidades aceito será o cartão de crédito. Qualquer pagamento efetuado por forma diversa será considerado ineficaz, não sendo aceito pela **KINGHOST** e não impedindo a caracterização da inadimplência do **CLIENTE**.

4.1.1. O **CLIENTE** deverá fornecer os dados referentes ao seu cartão de crédito, sendo que o início da liberação do uso do serviço ocorrerá após a autorização da operadora do cartão.

4.1.2. O **CLIENTE** declara-se ciente de que ao fornecer os dados do cartão de crédito como modalidade de pagamento está concedendo uma AUTORIZAÇÃO PERMANENTE à **KINGHOST** para que todas as cobranças decorrentes do presente Contrato sejam debitadas no aludido cartão, até a extinção do presente Contrato por qualquer motivo ou até que seja por ele procedida à comunicação de que trata a cláusula 4.1.5, abaixo.

4.1.3. A **KINGHOST** manterá em seus registros os dados do cartão de crédito fornecidos pelo **CLIENTE**, ficando expressamente autorizada a utilizá-los para as subseqüentes renovações e pagamento das faturas.

4.1.4. Caso o cartão de crédito utilizado não seja de titularidade do **CLIENTE**, este assume plena responsabilidade, civil e criminal, perante o titular do cartão de crédito por sua utilização.

4.1.5. Corre por conta exclusiva do **CLIENTE** a obrigação de solicitar a cessação dos débitos em seu cartão de crédito, na hipótese de decisão pela renovação do presente Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

5.1. São obrigações do **CLIENTE**:

5.1.1. Pagar pontualmente as mensalidades e/ou os acréscimos referentes a serviços opcionais adicionais e/ou custos de utilização excedente, como previstos na CENTRAL DO CLIENTE.

5.1.2. Informar à **KINGHOST** qualquer alteração dos dados informados no ato da contratação, incluindo a troca de e-mail, sob pena de, em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes do presente Contrato. Essa informação, para ter validade e eficácia, deverá ser efetuada de acordo com as regras constantes do capítulo 14 do presente.

5.1.3. Responder pela veracidade das informações prestadas por ocasião da presente contratação, inclusive no que diz respeito à titularidade do(s) site(s), registros de domínio e/ou aplicação(ões) a serem armazenados no ambiente em nuvem, bem como responder pela veracidade e exatidão das informações cadastrais na CENTRAL DO CLIENTE, com base nas quais serão definidas as regras de relacionamento entre as partes contratantes, especialmente no que diz respeito à substituição de senha de administração e de acesso ao ambiente em nuvem, sob pena de, em caso de dúvida ou contestação dessas informações, o ambiente ser bloqueado até a supressão das falhas de informação que permitam aferir documentalmente os pontos duvidosos ou questionados.

5.1.4. Registrar o(s) domínio(s) a ser(em) hospedado(s) perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro.

5.1.5. Na hipótese de a **KINGHOST** ser condenada judicialmente ou administrativa ou sofrer qualquer prejuízo em razão de conteúdo armazenado pelo **CLIENTE** no ambiente em nuvem, deverá o **CLIENTE** indenizar a **KINGHOST** de forma integral e regressiva, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de notificação enviada pela **KINGHOST**.

5.1.6. Respeitar fielmente a POLÍTICA ANTI-SPAM da **KINGHOST**, tal como exibida no "site" <https://www.kinghost.com.br/>, ou pelo texto que vier a substituí-lo, que passa a integrar o presente Contrato, não enviando e nem permitindo que se envie qualquer tipo de mensagem de email não autorizada que seja ou que possa ser caracterizada como SPAM envolvendo sua empresa ou seu site, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO. Citando como exemplo o envio de publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail como também o envio de qualquer tipo de e-mail não autorizado, de caráter geral, e/ou de qualquer outro tipo de mensagem eletrônica que motive reclamação de qualquer destinatário do mesmo e/ou de qualquer organismo e/ou indivíduo com funções de combate e repressão à prática de SPAM; A prática de qualquer ato do **CLIENTE** do qual resulte o bloqueio do IP da **KINGHOST** por qualquer órgão e/ou organismo ANTISPAM; A prática de qualquer ato pelo **CLIENTE** que gere a presunção, pela **KINGHOST**, de prática de SPAM pelo **CLIENTE**, nos exatos termos do COMPROMISSO ANTI-SPAM.

5.1.7. O **CLIENTE** é o único e exclusivo responsável, civil e criminal, por todo e qualquer conteúdo, dado ou informação armazenado no(s) servidor(es) e nos "sites" hospedados ou transmitido no uso dos serviços, garantindo sua total licitude e que o mesmo não viola direitos de terceiros ou a legislação vigente. O **CLIENTE** obriga-se a indenizar e manter indene a **KINGHOST**, de forma plena e regressiva, por quaisquer prejuízos, custas processuais, honorários advocatícios e condenações judiciais ou administrativas decorrentes do conteúdo armazenado, veiculado ou do descumprimento deste Contrato. Todos os programas, arquivos, códigos-fonte e dados utilizados para funcionamento do servidor são considerados "conteúdo" e, portanto, de inteira responsabilidade do **CLIENTE**.

5.1.8. É terminantemente proibido ao **CLIENTE** utilizar o Servidor para hospedar, divulgar ou facilitar, qualquer tipo de conteúdo ilícito, ilegal ou proibido, incluindo mas não se limitando a:

a) Materiais que violem direitos de propriedade intelectual (pirataria, softwares "crackeados", marcas de terceiros sem

autorização);

b) Conteúdo de cunho discriminatório, que viole a dignidade humana, ofensivo, que promova o ódio, violência, racismo ou apologia a crimes;

c) Material de teor sexual explícito envolvendo menores de idade (pornografia infantil), ou conteúdos que configurem, de qualquer forma, violência contra a mulher, incluindo a divulgação não consensual de imagens, vídeos ou dados de teor íntimo ou sexual (pornografia de revanche); bem como qualquer material que viole a dignidade humana ou configure assédio e importunação sexual, assédio virtual (*cyberbullying* de gênero) e perseguição (*stalking*);

d) Práticas de fraude eletrônica, tais como *phishing*, páginas clonadas de instituições financeiras, esquemas de pirâmide ou estelionato;

e) Disseminação de softwares maliciosos (vírus, *malware*, *spyware*) ou ferramentas destinadas a ataques cibernéticos;

f) Envio de mensagens não solicitadas em massa (*SPAM*) ou qualquer prática que degrade a performance da infraestrutura da **KINGHOST**.

g) Conteúdos que configurem graves violações de direitos fundamentais, atos antidemocráticos, desinformação coordenada que ameace a saúde pública ou o processo eleitoral, ou qualquer outra atividade considerada flagrantemente ilícita pelos Tribunais Superiores.

5.1.9. O **CLIENTE** declara-se ciente de que, em conformidade com os deveres de cuidado e diligência impostos pela legislação e jurisprudência vigentes, a **KINGHOST** poderá, independente de ordem judicial e sem aviso prévio, aplicar medidas relacionadas a remoção de conteúdo, incluindo a suspensão imediata ou bloqueio de acesso aos serviços, servidor ou sites, sempre que: i) Houver fundada suspeita, indícios flagrantes ou denúncia qualificada de prática de quaisquer das condutas ilícitas previstas na Cláusula 5.1.8.; ii) For constatada violação manifesta a direitos de terceiros, propriedade intelectual ou dignidade humana; iii) A **KINGHOST** for notificada extrajudicialmente de forma idônea por terceiros lesados, ensejando o risco de responsabilização solidária da **KINGHOST** por inércia.

5.1.10. Caso os serviços do **CLIENTE** sejam suspensos preventivamente com base na Cláusula 5.1.9, a **KINGHOST** envidará os melhores esforços para notificar o **CLIENTE** com a maior brevidade possível sobre a medida adotada, podendo o **CLIENTE** apresentar justificativa ou comprovação de licitude no prazo de 48 horas. A permanência ou revogação da suspensão caberá à análise técnica e jurídica exclusiva da **KINGHOST**, visando a mitigação de riscos legais e danos a terceiros.

5.1.12. Independente do quanto disposto acima, o **CLIENTE** declara estar ciente de que o descumprimento de qualquer item acima constitui infração contratual grave, sujeitando-o à suspensão imediata dos serviços. e, sem prejuízo da rescisão motivada e imediata do contrato, conforme previsto na Cláusula 11.12

5.2. O **CLIENTE** é o único e exclusivo responsável pela realização, manutenção e guarda de cópias de segurança (*backup*) de todo e qualquer dado, conteúdo, aplicação e especificamente, de todas as mensagens e arquivos de contas de e-mail hospedados no servidor, ficando a **KINGHOST** integralmente isenta de qualquer responsabilidade civil, técnica ou financeira, por perdas, corrupções ou indisponibilidade de dados, independentemente do motivo, seja por falhas técnicas, ataques, erros operacionais ou encerramento contratual, cabendo ao **CLIENTE** manter sistemas próprios de armazenamento fora da infraestrutura da **KINGHOST**, que não realiza qualquer serviço de custódia, redundância ou restauração de informações.

5.3. Observar os critérios técnicos definidos pela **KINGHOST** para possibilitar a execução de serviços opcionais eventualmente contratados pelo **CLIENTE**.

5.4. Responder pela correta programação do(s) site(s), ferramenta(s) e/ou aplicação(ões) seu ou de terceiros que vier a hospedar e pela alimentação do conteúdo do mesmo de modo a possibilitar seu regular funcionamento, bem como efetuar as adaptações necessárias na programação a fim de adequá-la às boas práticas de programação e às inovações tecnológicas e/ou medidas de segurança e/ou de otimização de uso que vierem a ser introduzidas pela **KINGHOST**, dentro do prazo estipulado por esta, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO;

5.5. Fica expressamente vedado ao **CLIENTE** instalar ou tentar instalar qualquer tipo de programa no ambiente em nuvem objeto deste Contrato.

5.6. Abster-se de qualquer prática que possa ocasionar prejuízo ao regular funcionamento do ambiente em nuvem no tocante às suas especificações técnicas, dentro dos critérios técnicos aferíveis pela **KINGHOST**, a qual fica desde já autorizada a adotar, mesmo preventivamente, qualquer medida que se faça necessária ou conveniente a impedir que se

consume qualquer prejuízo ao regular funcionamento do ambiente em nuvem, **INCLUSIVE RETIRANDO DO AR OS SITES, FERRAMENTAS E/OU APLICAÇÕES DO CLIENTE.**

5.7. Não utilizar e/ou armazenar programas no espaço disponibilizado, que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento, a estabilidade ou a segurança do ambiente em nuvem, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

5.8. Não permitir que os sites, ferramentas e/ou aplicações sejam sujeitos a um volume excessivo de tráfego de dados que possa, de qualquer maneira vir a prejudicar o funcionamento do ambiente em nuvem, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVO AVISO E/OU NOTIFICAÇÃO,** caso, após notificado pela primeira vez, o **CLIENTE** continue prejudicando o funcionamento do servidor.

5.9. Observar os critérios técnicos definidos pela **KINGHOST** para possibilitar a execução de serviços opcionais eventualmente contratados pelo **CLIENTE.**

5.10. Alterar a(s) senha(s) de administração utilizada(s), caso a **KINGHOST** venha a detectar que a(s) senha(s) de administração utilizada(s) se encontram abaixo dos padrões mínimos de segurança recomendáveis, com possibilidade de expor o serviço ao risco de sofrer atuação de "hackers" e colocar em risco a operacionalidade do serviço contratado.

5.11. Adotar as práticas de proteção que se façam necessárias, mediante programação eficaz, para evitar que eventual "site", ferramentas e/ou aplicações hospedadas possam ser utilizadas para fins ilícitos, por terceiros, citando como exemplo "FORMMAIL".

5.12. Responder, com exclusividade, pelos atos praticados por seus prepostos, desenvolvedores, administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha de administração do ambiente ou de "site(s)", ferramentas ou aplicações nele eventualmente hospedado(s), declarando aceitar essa responsabilidade. A responsabilidade pelos atos praticados será, sempre, única e exclusiva do **CLIENTE.**

5.13. Assegurar que as especificações contidas neste Contrato atenderão à sua demanda, uma vez que apenas o **CLIENTE** tem pleno conhecimento da destinação que será dada ao ambiente contratado e das especificações necessárias para que seja atendido o fim pretendido, visto que todo e qualquer dimensionamento da estrutura é de única e exclusiva responsabilidade do **CLIENTE.** Qualquer sugestão feita pela **KINGHOST** deve ser entendida como simples sugestão, sem caráter vinculativo, não isentando o **CLIENTE** da obrigação ora prevista.

5.14. Não adotar qualquer prática que possa colocar em risco a estabilidade do ambiente disponibilizado pela **KINGHOST**, sob pena de, em isto ocorrendo, ficar a **KINGHOST** autorizada a desconectar o ambiente da rede, independentemente de aviso prévio ou notificação.

5.15. Efetuar, por sua conta e risco exclusivos, toda e qualquer migração de dados e/ou de conteúdo de sites hospedados, ferramentas ou aplicações, que se faça necessária e/ou conveniente seja a que título for declarando-se o **CLIENTE** ciente de que a **KINGHOST** não executará qualquer tipo de migração.

5.16. Não utilizar o ambiente em nuvem e/ou serviço contratado para qualquer tipo de jogos multiusuário que operem "on-line", **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

5.17. Não utilizar o ambiente em nuvem e/ou serviço contratado para hospedagem de qualquer tipo de: a) Software para navegação anônima, tais como, mas não se limitando aos seguintes: Proxy Anônimo, Gateway TOR, Gateway freeVPN, dentre outros; b) Software para distribuição de conteúdo ilegal ou com copyright: Card Sharing, P2P, Torrent Server, dentre outros; c) Hospedagem e distribuição de arquivos maliciosos: arquivos infectados com vírus ou malware, páginas de phishing, dentre outros; d) Software para obtenção de credenciais por exaustão: FTP / SSH / HTTP / POP3 bruteforces.e, e) Software de scan para descoberta de informações: portscan, vulnerability scan, e qualquer outra atividade, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

5.18. Na hipótese de a **KINGHOST** ser condenada judicialmente ou administrativa ou sofrer qualquer prejuízo em razão de conteúdo armazenado pelo **CLIENTE** no ambiente em nuvem, deverá o **CLIENTE** indenizar a **KINGHOST** de forma integral e regressiva, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação enviada pela **KINGHOST**.

5.19. Na hipótese de o **CLIENTE** contratar programas de terceiros, sejam eles serviços opcionais providenciados pela **KINGHOST** ou por conta do **CLIENTE**, declara-se ciente e de acordo que:

5.20. Deverá arcar com os custos de licenciamento do(s) programa(s) selecionados, seja no ato da contratação ou no decorrer da vigência contratual, bem como deverá arcar com o pagamento de eventuais diferenças cobradas pela licenciadora no decorrer do Contrato, caso haja reajuste do valor das licenças, pagamento este que será devido no mês subsequente ao da comunicação do reajuste a ser enviada por e-mail.

5.21. Autorizará a efetivação de auditoria em seus servidores para verificação da regularidade da utilização das licenças contratadas, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.22. Responderá pela correta utilização dos softwares licenciados.

5.23. Indenizará, integralmente, a **KINGHOST**, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação, por todo e quaisquer prejuízos sofridos em decorrência da utilização equivocada destas licenças e pagamento a menor dos valores devidos, ficando facultada a denúncia da lide.

5.24. Caso sejam apuradas irregularidades, deverá arcar com todos os custos necessários para o correto licenciamento de softwares, indicado pela titular dos mesmos, incluindo, mas não se limitando a contratação de novos produtos ou regularização dos já existentes.

5.25. Considerando que o Serviço contratado possibilita ao **CLIENTE** hospedar "sites", ferramentas e aplicações de terceiros em seu nome próprio, prática essa conhecida no mercado como "Revenda", caso o **CLIENTE** se utilize dessa tecnologia para essa finalidade, obriga-se ele, além de cumprir todas as demais cláusulas e condições deste Contrato, a respeitar, no mais, as seguintes obrigações próprias do serviço adicional contratado, a saber:

5.26. Responder com exclusividade pelo conteúdo dos sites, ferramentas e aplicações a serem hospedados por seus clientes de Revenda, inclusive no tocante à licitude dos mesmos e indenizar, de forma plena, regressivamente, a **KINGHOST** em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelos sites, ferramentas e aplicações hospedados declarando-se ciente de que em razão da impossibilidade de a **KINGHOST** agir sobre qualquer site, ferramentas e aplicações hospedados pelo **CLIENTE** em regime de Revenda, seja ele um único ou diversos sites, ferramentas e aplicações, o conjunto dos diversos sites, ferramentas e aplicações hospedados pelo **CLIENTE** considera-se, para efeitos da **KINGHOST** como uma única infraestrutura Cloud, respondendo todos eles pelas falhas e omissões de qualquer um sujeitando-se, inclusive, a serem retirados do ar por essas falhas ou omissões de terceiros.

5.27. Responder, com exclusividade, pelos atos praticados por seus prepostos, clientes de infraestrutura Cloud, desenvolvedores, administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha de administração, declarando-se ciente de que a responsabilidade pelos atos praticados será, sempre, única e exclusiva dele **CLIENTE**, mesmo que os atos de um único de seus clientes venha a prejudicar os demais.

5.28. Não utilizar, divulgar ou vincular, sob qualquer forma, o nome da **KINGHOST** aos serviços de hospedagem de "sites", ferramentas ou aplicações, que vier a prestar a terceiros, seja a que título for.

5.29. Responder pela correta utilização das licenças que optar por vincular ao seu ambiente, declarando-se ciente que a ferramenta somente pode ser usada para oferecer suporte a terceiros e é acessível, exclusivamente, por páginas Web, Websites, Aplicativos Web e Serviços Web, bem como indenizar a **KINGHOST** por todo e qualquer prejuízo sofrido pela utilização indevida da licença, ficando facultada a denúncia à lide.

5.30. Não utilizar as licenças acima referidas para oferecer suporte para aplicativos comerciais, tais como, mas não se limitando a gerenciamento das relações com o cliente, recursos corporativos e outros aplicativos semelhantes SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO, sem prejuízo de indenizar a **KINGHOST** por todo e qualquer prejuízo sofrido, ficando facultada a denúncia à lide.

5.31. Não utilizar ou instalar o sistema operacional Windows e/ou qualquer software licenciado de terceiros, independentemente da versão do software, nos servidores (hardware) objeto deste Contrato.

5.31.1. A identificação, por parte da **KINGHOST**, de qualquer instalação ou tentativa de instalação, pelo **CLIENTE**, do sistema operacional Windows e/ou qualquer software licenciado de terceiros, nos servidores (hardware) objeto deste Contrato, será considerada uma violação grave, estando o **CLIENTE** ciente e de acordo que deverá indenizar e/ou reembolsar à **KINGHOST** de todo e qualquer prejuízo que esta venha a sofrer em decorrência do descumprimento da cláusula 5.6. supra.

5.32. Na hipótese de o cliente realizar a contratação de licenças de software de terceiro, para instalação no ambiente KingHost Cloud, o **CLIENTE** declara-se ciente e de acordo que é responsável por arcar diretamente com os custos de licenciamento do(s) programa(s) selecionado(s), bem como, será responsável pela aquisição das atualizações dessas licenças, respondendo civil e criminalmente pelo correto licenciamento das licenças, programas e softwares que vier a utilizar, e obrigando-se a indenizar integralmente a **KINGHOST** caso ela venha a sofrer quaisquer danos em decorrência da violação a esta obrigação, ficando facultada a denúncia a lide.

5.33. Autorizar a efetivação de auditoria em seus ambientes em nuvem contratados para verificação da regularidade da utilização das licenças contratadas e, liberar todos os acessos necessários para que seja possível a realização da auditoria pela **KINGHOST**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da sua notificação via CENTRAL DO CLIENTE, caso não haja prazo inferior a ser cumprido pela **KINGHOST**, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.34. Implantar as atualizações relativas aos requisitos técnicos necessários para o correto funcionamento da virtualização do ambiente em nuvem contratado, conforme comunicado pela **KINGHOST** sob pena de não cumprimento do SLA (Service Level Agreement) disciplinado no capítulo 13 do presente Contrato.

5.35. O **CLIENTE** reconhece que a infraestrutura de nuvem KingHost Cloud, bem como, seus painéis e arquitetura tecnológica disponibilizados são de propriedade exclusiva da **KINGHOST**, configurando-se este Contrato apenas como uma concessão de acesso e uso remoto. Desta forma, o **CLIENTE** obriga-se expressamente a (i) abster-se de qualquer ato de engenharia reversa, descompilação, extração de código-fonte, clonagem de imagens de servidor, *scraping* ou cópia da estrutura do ambiente; (ii) não ceder, comercializar, alugar, sublicenciar ou compartilhar suas credenciais de acesso com terceiros não autorizados; (iii) não utilizar o ambiente ou o *know-how* tecnológico obtido para desenvolver soluções ou produtos concorrentes durante a vigência deste instrumento e pelo prazo de 5 (cinco) anos após o seu término; e (iv) responsabilizar-se integralmente e indenizar a **KINGHOST** por quaisquer perdas, danos ou infrações à propriedade intelectual (incluindo as Leis 9.609/98 e 9.610/98) decorrentes de acessos indevidos ou mau uso originados por sua conta.

5.36. O **CLIENTE** declara que leu, entendeu e está ciente e de acordo com a Política de privacidade, política de cookies e o contrato de tratamento de dados, todos disponíveis e acessíveis pelo <https://lwsa.tech/politicas>, que passam a integrar o presente Contrato de forma indissociável.

5.36.1. O **CLIENTE** declara, ainda, que é responsável perante a **KINGHOST** por quaisquer danos causados em decorrência (i) da violação de suas obrigações descritas na cláusula 5.8.; e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos Titulares de Dados.

5.37. O **CLIENTE** e seus Representantes declaram estar cientes e de acordo com o Código de Ética e Conduta e a Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses da **KINGHOST**, disponíveis no website: ri.lwsa.tech, comprometendo-se a respeitá-los em seu inteiro teor e forma. O não cumprimento pelo **CLIENTE**, de suas diretrizes, será considerada uma infração grave e poderá ensejar a rescisão contratual por justa causa, que culminará, automaticamente, no direito de suspensão do Contrato, bem como na obrigação do **CLIENTE** de indenizar a **KINGHOST** e seus Representantes por perdas e danos eventualmente incorridos.

6. OBRIGAÇÕES DA KINGHOST

6.1. São obrigações do **KINGHOST**:

6.1.1. Prestar suporte técnico nos limites do que foi contratado, pelo telefone, pelo e-mail constantes do "site" da **KINGHOST** <https://www.kinghost.com.br/>, e também via HELP-DESK e chat, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

6.1.1.1. Fica expressamente excluído do suporte técnico o serviço de e-mail prestado por terceiro e não disponibilizado pela **KINGHOST**, mesmo que com a utilização do serviço objetivado pelo presente Contrato.

6.1.2. Informar ao **CLIENTE**, com 3 (três) dias de antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do ambiente KingHost Cloud, salvo em caso de urgência.

6.1.2.1. Nos casos de urgência, assim entendidos aqueles que coloquem em risco o regular funcionamento do ambiente KingHost Cloud e aqueles determinados por motivo de segurança decorrentes de vulnerabilidades detectadas, as interrupções serão imediatas e sem prévio-aviso.

6.1.2.2. As manutenções e interrupções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram com a operacionalidade do ambiente KingHost Cloud, ficando dispensadas informações prévias sobre interrupções, por motivos técnicos, de serviços acessórios que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do ambiente KingHost Cloud.

6.1.2.3. A interrupção que interfira ou que cause prejuízo à operacionalidade do ambiente KingHost Cloud e seja necessária para a manutenção do sistema será realizada, num período não superior a 06 (seis) horas, preferencialmente, entre as 24:00 e as 6:00 horas.

6.1.2.4. As interrupções para manutenção na prestação dos serviços acessórios, que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do ambiente KingHost Cloud, perdurarão pelo tempo necessário à supressão das irregularidades detectadas não podendo, no entanto, superar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

6.1.3. Manter o sigilo sobre o conteúdo do ambiente KingHost Cloud.

6.1.4. Retirar imediatamente do ar o "servidor" hospedado, caso receba denúncia de que o mesmo está sendo utilizado, mesmo que sem o conhecimento do **CLIENTE**, para práticas ilícitas ou desautorizadas ou outro tipo qualquer de prática, citando como exemplo mediante o emprego de "FORMMAIL", comunicando esse fato, de imediato, ao **CLIENTE**, a fim de que o mesmo possa adotar as medidas tendentes a evitar a possibilidade dessas práticas.

6.1.5. Manter atualizadas as aplicações necessárias para o correto funcionamento da virtualização do ambiente em nuvem.

6.1.6. Encaminhar e comunicar as atualizações do ambiente em nuvem, para implantação pela **CLIENTE**, nos termos da cláusula 5.34. supra.

6.2. **Serão excludentes de responsabilidade** qualquer hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, desastres naturais, interrupções em larga escala de utilidades essenciais e/ou outros eventos climáticos que impactem a infraestrutura da **KINGHOST** impossibilitando a total ou parcial execução do Contrato, bem como ocasiona a perda de dados. Nesse caso, a **KINGHOST** deverá notificar o **CLIENTE** da ocorrência do referido evento e envidará os melhores esforços para a resolução.

7. DA UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. A senha de administração possibilita o acesso ao ambiente KingHost Cloud para o seu gerenciamento, administração e programação e/ou o acesso ao "site", ferramentas e aplicações eventualmente hospedados no ambiente KingHost Cloud.

7.2. O acesso à administração do ambiente KingHost Cloud será com as mesmas credenciais utilizadas para acesso à CENTRAL DO CLIENTE. Por ocasião do primeiro acesso ao ambiente, o **CLIENTE** deverá alterar a senha à sua livre vontade, sendo o único responsável pela guarda, sigilo e uso adequado de tais credenciais.

7.2.1. É de exclusiva responsabilidade do receptor da senha a definição da política de privacidade na utilização da mesma. Essa senha de administração será sempre única, mesmo que exista mais de um "site", ferramenta e/ou aplicação hospedado no servidor objeto do presente Contrato.

7.3. Sempre que o **CLIENTE** solicitar da **KINGHOST** a informação da senha de administração por ele cadastrada e/ou alterada, deverá o **CLIENTE** efetuar tal pedido via telefone ou e-mail. Neste caso a **KINGHOST** fica autorizada a ignorar a senha anteriormente cadastrada pelo **CLIENTE** e enviar uma nova senha ao e-mail principal informado pelo **CLIENTE** e disponível para consulta mediante login e senha na CENTRAL DO CLIENTE.

7.3.1. A critério do **CLIENTE**, poderá ele deixar cadastrado, desde a contratação inicial, um endereço secundário de e-mail para recebimento da senha de administração, que poderá ser utilizado em caso de algum problema ou impedimento do e-mail principal. Em razão dessa possibilidade, entende-se, sempre, para efeito de aplicação das disposições do capítulo 7 do presente Contrato que "endereço eletrônico de e-mail para envio da senha de administração do serviço" será, tanto o endereço principal, quanto o secundário, se este for cadastrado pelo **CLIENTE**.

7.3.2. Apenas o endereço eletrônico de "e-mail" cadastrado pelo **CLIENTE** receberá a senha de administração e suas eventuais substituições e alterações, nos termos da cláusula 7.2. supra.

7.4. A posse da senha conferirá a quem a detiver não só amplos poderes de gerenciamento e de administração do servidor hospedado, mas também amplos poderes de alterar eletronicamente a própria senha.

7.5. A responsabilidade por permitir o acesso à senha a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva do **CLIENTE** uma vez que a **KINGHOST** não possui qualquer ingerência sobre a disponibilização da utilização da senha.

7.6. Em caso de pedido de substituição do endereço eletrônico de e-mail cadastrado para o envio da senha de acesso, a **KINGHOST** apenas o atenderá mediante a apresentação, pelo solicitante, dos documentos que comprovem sua legitimidade para efetivação da solicitação. Uma vez comprovada a legitimidade, a **KINGHOST** enviará a nova senha para o endereço eletrônico de "e-mail" indicado na solicitação de substituição.

7.6.1. Em caso de disputa pela posse da senha de administração do servidor, o acesso à mesma e, consequentemente, ao conteúdo do servidor ficará bloqueado até que os interessados cheguem a um acordo escrito e deem conhecimento do mesmo à **KINGHOST**.

7.6.1.1. Caracteriza-se disputa pela posse da senha de administração justificadora de bloqueio da mesma o envio de mais de duas solicitações de substituição efetuados por pessoas legitimadas em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, além de qualquer outra que seja manifestada expressamente por qualquer das pessoas legitimadas a pedir essa substituição.

7.7. Caso o **CLIENTE** não seja titular do domínio informado por ele no Painel do Produto, junto ao órgão de registro de domínios competente e não se utilize de domínio extensão ".kinghost" ou declare ele, sob pena de sua exclusiva responsabilidade civil e criminal, estar devidamente autorizado pelo legítimo titular a utilizá-lo.

7.7.1. Em caso de revogação da autorização de que trata a cláusula 7.7, supra, declara o **CLIENTE** ter ciência e concordar com o fato de que a **KINGHOST** não poderá impedir o acesso ao "site" do titular do nome de domínio, ficando a **KINGHOST** isenta de qualquer responsabilidade decorrente dessa possibilidade expressamente prevista. Neste caso, a pedido do titular do nome de domínio, a **KINGHOST** fornecerá a este a senha de administração do "site".

7.7.1.1. Não se caracteriza disputa pela posse da senha pedidos conflitantes efetuados pelo titular do domínio e pelo **CLIENTE**. Neste caso, apenas o pedido formulado pelo titular do domínio é que será atendido.

8. DECLARAÇÃO SOBRE O NOME DE DOMÍNIO

8.1. O **CLIENTE** sem domínio próprio e que não utilize domínio de terceiro e que, portanto, venha a utilizar domínio com a extensão “.kinghost” ISENTA A **KINGHOST** de qualquer responsabilidade de exame prévio das condições de validade e possibilidade de utilização do nome do qual se utilizará e declara sob as penas da lei civil e criminal que o nome base utilizado para identificação de seu “site” preenche os requisitos de registrabilidade contidos no artigo 1º, parágrafo único da Resolução CGI.br/RES/2008/008/P do Comitê Gestor da Internet do Brasil que dispõe serem nomes não registráveis, conforme compilado a seguir: “Art. 1º - Um nome de domínio disponível para registro será concedido ao primeiro requerente que satisfizer, quando do requerimento, as exigências para o registro do mesmo, conforme as condições descritas nesta Resolução. PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui-se em obrigação e responsabilidade exclusivas do requerente a escolha adequada do nome do domínio a que ele se candidata. O requerente declarar-se-á ciente de que não poderá ser escolhido nome que desrespeite a legislação em vigor, que induza terceiros a erro, que viole direitos de terceiros, que represente conceitos predefinidos na rede Internet, que represente palavras de baixo calão ou abusivas, que simbolize siglas de Estados, Ministérios, ou que incida em outras vedações que porventura venham a ser definidas pelo CGI.br.”

8.1.1. Na hipótese da cláusula 8.1 supra, a **KINGHOST** pode recusar-se a registrar o nome pretendido ou cancelá-lo tão logo constate a violação pelo **CLIENTE** da proibição de uso.

8.1.2. Na hipótese da cláusula 8.1 supra, caso haja qualquer impugnação judicial ou extrajudicial de detentor de marca ou da Registro.br ou entidade afim, ou do Comitê Gestor, a **KINGHOST** efetuará em 24 horas, após a notificação via e-mail do **CLIENTE**, a retirada do ar do site em questão, independentemente de qualquer análise do mérito da impugnação e sem qualquer responsabilidade da **KINGHOST**. O “site” permanecerá fora do ar até que uma solução judicial definitiva ou extrajudicial seja formalizada entre a impugnante e o **CLIENTE**.

8.2. Caso o **CLIENTE** não seja titular do domínio do site ora hospedado no competente órgão de registro e utilize site cujo nome de domínio esteja registrado em nome de terceiro (site de terceiro) e, que não seja extensão “.kinghost”, declara ele sob as penas da lei civil e criminal manter relação jurídica contratual com o titular do domínio que lhe permita hospedar em nome próprio o “site” descrito por ele no ato da contratação e constante para consulta na CENTRAL DO CLIENTE.

8.2.1. Declara o **CLIENTE** ter conhecimento e concordar com o fato de que, caso haja rompimento, por qualquer forma, da relação jurídica entre ele **CLIENTE** e o titular do domínio, a **KINGHOST**, após requisição por escrito do titular do domínio e desde que comprovada esta condição, não poderá impedir que este tenha acesso ao conteúdo do site hospedado e disponibilidade do mesmo.

8.2.2. Declara o **CLIENTE** assumir plena e irrestrita responsabilidade perante a **KINGHOST** por qualquer prejuízo a esta causado em decorrência do relacionamento dele **CLIENTE** com o titular do domínio do “site”, obrigando-se a responder regressivamente à **KINGHOST**, caso a mesma venha a ser acionada em razão de eventos dessa natureza.

8.2.3. Declara, no mais, o **CLIENTE** assumir plena e irrestrita responsabilidade perante o titular do domínio do “site”, por prejuízos a este causados, caso o “site” seja retirado do ar em razão da infração por ele **CLIENTE** das cláusulas e condições do presente Contrato, obrigando-se a responder regressivamente à **KINGHOST**, caso a mesma venha a ser acionada em razão de eventos dessa natureza.

9. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1. As Partes acordam que as informações constantes do “servidor” ora hospedado, bem como os conteúdos dos e-mails que por ele trafegarem e dos bancos de dados utilizados pela **CLIENTE** estão integralmente protegidos pela cláusula de sigilo e confidencialidade previstas neste Contrato. A **KINGHOST** compromete-se a não revelar tais informações a terceiros, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros.

9.2. A **KINGHOST** não será responsável por quaisquer violações, acessos indevidos e/ou vazamento de dados e informações mencionadas na cláusula anterior, quando decorrentes de atos praticados por funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela **CLIENTE**, e, ainda, daqueles resultantes da ação criminosa e/ou irregular praticada por terceiros (“hackers”) fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

10. DA RETIRADA DO SERVIDOR DO AR A PEDIDO DE AUTORIDADES

10.1. O **CLIENTE** declara ter pleno conhecimento de que, em caso de ordem judicial determinado a retirada do ar do ambiente KingHost Cloud ou de "site", ferramentas e aplicações nele hospedado por força do presente Contrato a mesma será cumprida independentemente de prévia notificação a ele **CLIENTE**, bem como que, se em razão do nível de gerenciamento adotado (G-0) a **KINGHOST** não tiver acesso ao conteúdo hospedado a fim de desativá-lo, esse objetivo será alcançado mediante a desconexão do servidor da internet.

10.2. Na hipótese de solicitação de retirada do ar do servidor ou de "site", ferramenta ou aplicação nele hospedado formulada por qualquer autoridade pública não judicial, de proteção de consumidores, infância e juventude, economia popular ou de qualquer outro interesse público, difuso ou coletivo juridicamente tutelado ou de qualquer outra autoridade legitimada a tanto, o **CLIENTE** será cientificado da mesma e, caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contado do recebimento da notificação enviada pela **KINGHOST** não obtenha ordem judicial que autorize a continuidade do funcionamento do servidor ou de "site", ferramenta ou aplicação nele hospedado, o mesmo será retirado do ar independentemente de novo aviso ou notificação, nas mesmas condições da cláusula 10.1, acima.

11. CANCELAMENTO, DENÚNCIA, RESCISÃO DESATIVAÇÃO, E PENALIDADES DO CONTRATO

11.1. As Partes poderão denunciar (resilir) a qualquer tempo o presente Contrato, dentro do prazo inicial de vigência conforme definido na cláusula 2.1., bem como das respectivas prorrogações, mediante comunicação por escrito, que poderá ocorrer por e-mail ou via CENTRAL DO CLIENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando desde já estabelecido que, transcorrido o referido prazo, a extinção do Contrato se operará de pleno direito, independentemente de qualquer outra formalidade.

11.2. Em caso de cancelamento ou cessação do serviço principal, por qualquer motivo, considerar-se-ão automaticamente extintos/cancelados, na mesma data, todos os demais serviços adicionais eventualmente contratados pelo **CLIENTE**, uma vez que tais serviços possuem natureza acessória e dependem, para sua existência e continuidade, da manutenção do serviço principal.

11.3. O cancelamento total ou parcial dos serviços contratados poderá ser realizado via Painel do Produto, respeitado o disposto na cláusula 11.1. supra.

11.4. Fica, igualmente, assegurado à **KINGHOST** o direito de denunciar a qualquer tempo o presente Contrato, sem a incidência do pagamento de qualquer multa e/ou indenização caso constate que a opção de plano e/ou de definição de equipamento formulada pela **CLIENTE** se mostra inadequada ou subdimensionada para a utilização dada ao servidor, impedindo que a **KINGHOST** possa assegurar o padrão de serviços por ela pretendido e o cumprimento do SLA adiante estabelecido.

11.5. Nos casos de extinção antecipada em que se apure a existência de saldo credor em favor da **KINGHOST**, o valor devido deverá ser pago no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado do recebimento da notificação enviada pela **KINGHOST** informando a apuração desse saldo, sob pena de o **CLIENTE** incidir nas penalidades moratórias previstas na cláusula 11.6.

11.6. Em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência do presente contrato, sobre o valor devido incidirá multa moratória de 6% (seis por cento), juros moratórios de 2% (um por cento) ao mês, cobrado pro rata, além de, para atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, correção monetária calculada pela variação do IPCA desde a data do vencimento, até a data do efetivo pagamento, mesmo que este se dê em juízo.

11.7. Caso, por qualquer motivo, qualquer quantia devida por força do presente Contrato seja paga em atraso e/ou sem a inclusão de multa, juros e correção monetária aplicáveis, a obrigação não será considerada cumprida, ficando a **KINGHOST** desde logo autorizada a incluir os valores faltantes e/ou os encargos moratórios não pagos na mensalidade subsequente, sem necessidade de nova comunicação prévia.

11.8. Caso seja imposta à **KINGHOST** qualquer multa ou penalidade por órgãos e/ou organismos nacionais e/ou internacionais em razão de práticas e/ou de acusações de práticas de SPAM, pelo **CLIENTE**, ou seja, cobrada da **KINGHOST** por tais órgãos e/ou organismos para excluí-la de relação de remetentes de "SPAM" em razão de atos (s)

praticado (s) pelo **CLIENTE**, fica desde já autorizada a incluir esse(s) valor(es) no aviso de cobrança mensal do **CLIENTE**.

11.9. O **CLIENTE** declara estar ciente de que, em caso de inadimplência, a **KINGHOST** poderá proceder à inclusão de seu nome nos cadastros de órgãos de proteção ao crédito, ficando expressamente autorizada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 15 (quinze) dias no pagamento de qualquer obrigação decorrente do presente Contrato, seja em relação aos serviços padrão, seja em relação aos serviços adicionais ou opcionais.

11.9.1. Adicionalmente, em caso de inadimplência, o **CLIENTE** declara-se ciente e de acordo que a **KINGHOST** poderá, a seu exclusivo critério, contratar empresas terceirizadas para a realização da cobrança de valores vencidos e não pagos. O **CLIENTE** desde já autoriza que tais terceiros entrem em contato direto para a referida cobrança, obrigando-se o **CLIENTE** a arcar com todos os custos, despesas, taxas e honorários decorrentes desta atividade de cobrança.

11.10. Independentemente da aplicação das penalidades moratórias acima previstas, o atraso no pagamento de qualquer obrigação decorrente do presente Contrato por período igual a 5 (cinco) dias após o vencimento acarretará a rescisão de pleno direito do Contrato, independentemente de aviso prévio ou notificação, ficando a **KINGHOST** desde já autorizada a interromper a prestação dos serviços contratados.

11.10.1. Os encargos contratuais vencidos durante o período em que o serviço continuar a ser prestado até a sua interrupção serão devidos integralmente juntamente com as multas moratória e compensatória e sobre o valor total devido incidirão os acréscimos previstos na cláusula 11.6. supra, tornando o total assim apurado prontamente vencido e exigível.

11.12. Constitui-se, também, causa de rescisão de pleno direito do presente Contrato, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial, o descumprimento, por qualquer das Partes, de qualquer das demais obrigações assumidas nos capítulos "5" e "6" deste Contrato.

11.12.1. Ocorrendo a rescisão do presente Contrato por inadimplemento, nos termos da cláusula 11.10, a Parte que der causa à rescisão, salvo nos casos de rescisão por falta de pagamento que possui regra própria, ficará responsável pelo pagamento das perdas e danos causadas à Parte inocente, ficando tais perdas e danos desde já pré-fixadas em 20% (vinte por cento) do valor efetivo do Contrato, entendendo-se como tal o valor das mensalidades que tiverem sido pagas pelo **CLIENTE** à **KINGHOST** nos últimos 12 (doze) meses de vigência do Contrato ou durante sua vigência integral, caso a mesma seja inferior a 12 (doze) meses na data da rescisão, COM RENÚNCIA RECÍPROCA DAS PARTES A HAVER INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR A QUALQUER TÍTULO OU POR QUALQUER JUSTIFICATIVA.

12. DA MANUTENÇÃO DE DADOS

12.1. Findo o presente Contrato, seja por não renovação, seja por rescisão ou por qualquer outro motivo, ocorrerá, o apagamento (deleção) imediato de todos os dados armazenados no ambiente contratado, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, operando-se a exclusão de forma definitiva e irreversível cabendo ao **CLIENTE** a responsabilidade por extrair os dados nos termos da cláusula 5.2.

12.2. A manutenção dos dados do ambiente KingHost Cloud não permitirá, em nenhuma hipótese o acesso de terceiros. Apenas o **CLIENTE**, mediante o uso de sua senha de administração poderá promover a transferência de tais dados para outro servidor de sua escolha, sendo certo que tal providência deverá ocorrer exclusivamente durante a vigência contratual.

13. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)

13.1. Para os fins do presente Contrato, entende-se por Acordo de Nível de Serviço, ou SLA (Service Level Agreement), o nível de desempenho técnico do serviço prestado, estabelecido pela **KINGHOST**, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da **KINGHOST**, mas sim um indicador de excelência técnica, sendo reconhecido, inclusive pelo mercado, que em serviços de informática e tecnologia não há possibilidade de garantia integral de disponibilidade (100%).

13.2. A **KINGHOST**, desde que observadas as obrigações a cargo do **CLIENTE** previstas no presente Contrato, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter, em cada mês civil, um SLA (Service Level Agreement – acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho), conforme segue abaixo:

- 99,9% para cada mês civil.

13.2.1. Entendem-se como serviços prestados sujeitos à garantia de desempenho (SLA) a manutenção do SERVIDOR

13.2.1.1. Todos e quaisquer outros serviços contratados que não sejam exatamente os serviços aqui detalhados e para os quais não exista SLA definido expressamente, NÃO ESTÃO SUJEITOS A GARANTIA DE DESEMPENHO.

13.3. A **KINGHOST**, ficará desobrigada de cumprimento do SLA, em qualquer modalidade de gerenciamento nas seguintes hipóteses:

- a) Falha na conexão ("LINK") fornecida pela empresa de telecomunicações encarregada da prestação do serviço, sem culpa da **KINGHOST**;
- b) Falhas de programação de "site", de responsabilidade do **CLIENTE**, ou sobrecarga do servidor causada por programação não otimizada.
- c) As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que serão informadas com antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.
- d) As interrupções diárias necessárias para ajustes técnicos ou manutenção, com duração de até 10 minutos, que não serão informadas e se realizarão entre 4:00 e 6:00 da manhã.
- e) As intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de "hackers" ou destinadas a implementar correções de segurança (patches), nos termos da cláusula 6.1.2. supra
- f) Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato.
- g) Sobrecarga de tráfego conhecida por DOS (DOS - denial of service), caso em que, inclusive, a fim de assegurar a estabilidade do "link", fica a **KINGHOST** autorizada a desconectar o SERVIDOR da internet.
- h) Superação pelo **CLIENTE** do limite de 95% da capacidade máxima de utilização do HD (disco rígido) do servidor.
- i) Escolha, pelo **CLIENTE**, de servidor com configuração insuficiente para atender à sua demanda.

13.3.1. Se os serviços forem suspensos temporariamente em razão de quaisquer das condições elencadas nas cláusulas "a" a "i" supra, esta suspensão NÃO SERÁ computada para fins de verificar o cumprimento ou não do SLA pela **KINGHOST**.

13.4. O não atingimento do acordo de nível de serviço proposto pela **KINGHOST** acarretará para o **CLIENTE** o direito de receber descontos sobre os valores das mensalidades devidas à **KINGHOST** nos percentuais abaixo previstos, descontos esses a serem concedidos no pagamento das mensalidades dos meses subsequentes àqueles em que o SLA for descumprido, a saber:

- 10% se o servidor e/ou link e/ou o site (para gerenciamento exclusivo pela **KINGHOST**) ficar fora do ar, acima do limite máximo de tolerância do SLA estabelecido, até 1,5% do tempo;
- 20% se o servidor e/ou link e/ou o site (para gerenciamento exclusivo pela **KINGHOST**) ficar fora do ar de 1,6% a 2,5% do tempo;
- 30% se o servidor e/ou link e/ou o site (para gerenciamento exclusivo pela **KINGHOST**) ficar fora do ar de 2,6% a 3,5%, e;
- 40% se o servidor e/ou link e/ou o site (para gerenciamento exclusivo pela **KINGHOST**) ficar fora do ar de 3,6% a 5,0% do tempo, sempre em cada mês civil.

13.4.1. O desconto a ser concedido incidirá exclusivamente sobre o valor da mensalidade, devendo eventuais serviços opcionais e/ou custo de utilização excedente serem integralmente e regularmente pagos.

13.5. Se o servidor ficar fora do ar por mais de 5% do tempo em algum mês civil, fica facultado ao **CLIENTE** pleitear a imediata rescisão do presente, independentemente da concessão de aviso prévio.

13.6. A comunicação de eventual descumprimento do SLA deverá ser formalizada pelo **CLIENTE** à **KINGHOST** no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da constatação do referido descumprimento, sendo certo que, caso não o faça dentro deste prazo, ficará automaticamente afastado o direito à exigibilidade de qualquer desconto ou compensação decorrente da suposta falha.

14. DAS COMUNICAÇÕES DAS PARTES

14.1. As comunicações e/ou simples trocas de informações entre as Partes, relativas a qualquer matéria decorrente do presente Contrato, serão realizadas por meio de correio eletrônico "e-mail", sendo este reconhecido por ambas como meio válido, eficaz e suficiente para tais fins, inclusive para notificações formais, ressalvadas as hipóteses em que este Contrato exigir forma específica diversa.

14.2. O correio eletrônico de contato para cada uma das Partes será aquele constante na CENTRAL DO CLIENTE.

14.3. Para todas as questões relacionadas a pedidos de assistência técnica, inclusão e exclusão de serviços opcionais, registro de reclamações ou qualquer outro assunto que dependa de prova, registro ou documentação, O ÚNICO MEIO HÁBIL para qualquer desses efeitos, ressalvadas as hipóteses em que o presente Contrato dispuser expressamente sobre forma diversa, será o registro pelo **CLIENTE** de sua solicitação na CENTRAL DO CLIENTE, acessível pelo "site" <https://www.kinghost.com.br/>.

15. DO REGISTRO DO CONTRATO

15.1. Para assegurar o pleno acesso e garantir o efetivo conhecimento, por parte do **CLIENTE**, das cláusulas e condições que regem a presente contratação, considerando que a contratação é eletrônica e não há disponibilização de via física assinada, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente Contrato ficará disponível através do "site" <https://www.kinghost.com.br/>.

15.2. Caso seja introduzida alguma alteração nas cláusulas e condições do presente Contrato padrão, as cláusulas e condições alteradas passarão a reger o contrato ora celebrado de pleno direito a partir da primeira renovação automática posterior ao registro do novo texto padrão.

15.3. Caso ocorra a extinção da oferta de prestação, para novos contratos, de algum dos serviços contratados, a continuidade da prestação desse(s) serviço(s) em decorrência de Contratos anteriormente celebrados ficará na dependência da disponibilidade técnica da **KINGHOST**.

15.3.1. Caso, nos termos da cláusula 15.3, acima, ocorra a continuidade da prestação desse(s) serviço(s), essa prestação será regulada:

- a) Pelas disposições contratuais específicas relativas ao serviço específico vigentes por ocasião da última oferta de sua prestação, e aferíveis pelo último contrato registrado por meio do qual o serviço foi ofertado, e;
- b) Pelas disposições genéricas aplicáveis a todos os serviços prestados constantes do contrato vigente na data de início de vigência de cada período de renovação.

15.4. Caso o serviço principal deixe de ser prestado, a **KINGHOST** comunicará esse fato ao **CLIENTE** com antecedência em relação à data de vencimento do período contratual em curso.

15.5. Para o esclarecimento de possíveis dúvidas em relação à terminologia técnica utilizada na internet que possa ser relevante para a interpretação do presente contrato prevalecerão as definições constantes do glossário existente no site <https://www.kinghost.com.br/>.

16. DAS DECLARAÇÕES DA CLIENTE

16.1. A **CLIENTE** CONCORDA E AUTORIZA a divulgação, gratuita, durante a vigência do presente Contrato de prestação de serviços, do seu nome comercial (nome fantasia) e marca da empresa (logotipo), por meio de: a) materiais institucionais impressos, tais como, mas não restritos a propostas comerciais da **KINGHOST**, b) materiais digitais e mídias eletrônicas, tais como apresentações digitais, vídeos, e "site" da **KINGHOST**, e, c) materiais e ações publicitárias diversas.

16.2. Caso a rescisão do presente Contrato ocorra após a impressão de materiais, o nome e marca da **CLIENTE** poderão ser usados até o término dos materiais já impressos ou no prazo de 6 (seis) meses contado da rescisão, o que ocorrer primeiro.

16.3. A **CLIENTE** declara-se ciente de que o uso do seu nome e marca será feito a critério exclusivo da **KINGHOST**, apenas e tão somente quando este entender conveniente.

17. FORO

17.1. As Partes elegem o foro da cidade de São Paulo para dirimir todas as dúvidas ou litígios resultantes da execução do presente Contrato.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

LWSA S/A
CNPJ nº 02.351.877/0010-43